



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Ao Gabinete da Presidência,

Trata-se de solicitação da Secretaria de Engenharia e Arquitetura, quanto a possibilidade de aquisição, em caráter emergencial, de 03 peças para o elevador nº 02 do Fórum Cível, considerando que o mesmo encontra-se parado devido à queima do inversor e de duas placas e, que apesar da existência de instrumento contratual para garantia de manutenção para o objeto requerido, não há saldo para aquisição de peças através do Contrato nº 017/2021.

Segundo as análises, do ponto de vista jurídico, a Assessoria desta Secretaria manifestou-se favorável a contratação direta, com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, em caráter emergencial.

Quanto à apresentação do tópico 25 do parecer jurídico, AUTORIZO o prosseguimento do presente processo, por considerar que não há óbice para a continuação do feito, uma vez que a IN nº 73/2020, em seu art. 6º, § 4º, permite a confecção de mapa de cotação de preços com menos de três propostas, bem como a própria Súmula 248 do TCU admite, por razões de limitações e desinteresse do mercado, a continuidade da Contratação com menos de três propostas válidas.

Por seu turno, a Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças informou a funcional programática que atenderá a despesa no valor global estimado de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais), às fls. 107 dos autos.

Pelo exposto, encaminho o posicionamento desta Secretaria para ciência e autorização da contratação emergencial solicitada, com fundamento em dispensa de licitação, art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, onde sagrou-se vencedora a empresa CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA, a qual apresentou a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Belém, 07 de abril de 2022.



Assinado digitalmente por DEBORA MORAES GOMES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3180081-3991 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3180081-3991>  
Documento gerado por LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO \*Data e hora: 20/01/2023 13:42

Classif. documental	00.03.00. 01
------------------------	-----------------



TJPADES202262144A



**DEBORA MORAES GOMES**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**



Assinado digitalmente por DEBORA MORAES GOMES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3180081-3991 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3180081-3991>  
Documento gerado por LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO \*Data e hora: 20/01/2023 13:42



TJPADES202262144A

